DECRETO N. 2.034, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros do Núcleo Gestor para elaborar o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Bertioga e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO o artigo 40, da Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que versa sobre a obrigatoriedade de revisão dos Planos Diretores Municipais em prazo não superior a 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atualizar política urbana para garantir à sociedade o pleno direito a uma cidade sustentável, que proporcione, entre outros, o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e lazer, para as gerações contemporâneas e futuras; e

CONSIDERANDO ainda, que está entre as diretrizes elencadas expressamente pelo artigo 2º, da Lei n. 10.257/2001 que se refere ao Plano Diretor e por consequência também ao seu processo de revisão a gestão democrática da cidade que envolve a participação popular e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano,

CONSIDERANDO que no dia 02 de setembro de 2013, foi realizada reunião pública para a indicação dos membros do Núcleo Gestor.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Núcleo Gestor composto por representantes do Poder Público e segmentos da sociedade organizada da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) **José Marcelo Ferreira Marques;**
b) **Manoel Prietro Alvarez;**
c) **Roberto Martins da Costa.**

II – Representante do Poder Legislativo:

a) **Antônio Rodrigues Filho;**
b) **Ivan de Carvalho;**
c) **Luiz Carlos Pacífico Júnior**

III – Representante do Governo Estadual: **Carlos Sérgio Santos.**

IV – Representante do Governo Federal: **Márcio José Alvim**.

V – Representante do segmento do Comércio: **Giuliana Cristoni Pereira da Silva.**

VI – Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga:

a) **Marilsa Lopes Pancotti;**
b) **Paulo Roberto Maria Velzi**.

VII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil: **Sidmar Euzébio de Oliveira;**

VIII – Representante da Associação dos Corretores de Imóveis: **Ruben Del Rio Gonzalez**;

IX – Representantes do segmento Empresarial:

a) **André Rogério de Santana;**
b) **Célio Augusto**.

X – Representante de Associação de Bairro: **Wilson Roberto da Silva.**

XI – Representantes de Entidades Civis sem Fins Lucrativos:

a) **Erminio Araújo Aguiar;**
b) **Paulo Braga de Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2013.

Arq. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Observação: O presente Decreto foi publicado no mural de editais fixado na Prefeitura Municipal de Bertioga no dia 03/09/2013.